

PORTARIA REITORIA UESC Nº 822

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

- considerando que ainda não foi implementado o Projeto Estadual de Auxílio Permanência instituído pela Lei nº 13.458/15, de 10 de dezembro de 2015;
- considerando que a prorrogação contemplará todos os estudantes, exceto aqueles que ingressarão no segundo semestre 2016 que participarão de processo seletivo a ser lançado pela UESC,

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar a vigência do Auxílio Permanência regido pelo Edital UESC nº 048, de 19 de abril de 2016, por mais 04 (quatro) parcelas, durante o segundo semestre letivo 2016, para os atuais beneficiários, desde que estejam regularmente matriculados em curso de graduação da UESC e permaneçam cumprindo as demais exigências contidas no referido edital.

Art. 2º – Poderá solicitar alteração de perfil para receber o valor integral do Auxílio Permanência, o estudante que foi classificado no Perfil 3, mas que atualmente não seja beneficiário de qualquer tipo de bolsa de que trata o item 4 do referido Edital.

Parágrafo Único – Para a mudança de perfil de que trata o *caput* do Art. 2º o estudante deverá, no período de 01 a 06 de setembro 2016, no Protocolo Geral da UESC (Térreo do pavilhão Adonias Filho), preencher requerimento específico e anexar DECLARAÇÃO do setor responsável pela bolsa informada no ato da inscrição, atestando o encerramento da mesma, caso não haja renovação.

Art. 3º – Caso constatado pela ASSEST estudante beneficiário, classificado no Perfil 1 ou 2, que seja atualmente beneficiário de qualquer tipo de bolsa de que trata o item 4 do referido Edital, será feita atualização de perfil da forma que estabelece os seguintes parágrafos:

§ 1º – passará ao Perfil 3, caso o valor desta seja inferior ao Auxílio Permanência;

§ 2º – terá seu auxílio cancelado, caso o valor desta seja igual ou superior ao valor do Auxílio Permanência.

Art. 4º – O Auxílio Permanência 2016 se encerra no mesmo momento em que o Governo do Estado da Bahia implementar o Auxílio Permanência de que trata a Lei nº 13.458/15, mesmo antes do fim da vigência estabelecida no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação mantendo-se inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital UESC nº 048/16.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de julho de 2016.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ –

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br